Lei nº 628/2008

Em 02 de Abril de 2008.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 625 DE 19 DE MARÇO 2008 .

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica alterada a redação do Art. 4º , da Lei Municipal nº 625 de 19 de Março de 2008, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seu efeito a contar de 1º de março de 2008."

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 02 de Abril de 2008.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02/04/2008

GILDO NEI GRIGOLLO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

PUBLICADO
DE 02/04/08
A 16/04/08